

Portaria n° 208/2022

Juarina/TO, 01 de agosto de 2022.



Acolhe parecer da comissão de  
processante e determina o  
arquivamento de sindicância  
administrativa,

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA -**  
ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais,  
em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Juarina/TO, e;

Considerando que foi instaurado o procedimento de sindicância administrativo, instituído através da Portaria n° 98/2021 a fim de apurar irregularidade cometidas por agente público, bem como eventuais prejuízos ao erário municipal.

Considerando que o procedimento foi devidamente instruído pela Comissão Processante, a qual apresentou relatório final de acordo com as provas produzidas nos autos.

**RESOLVE**

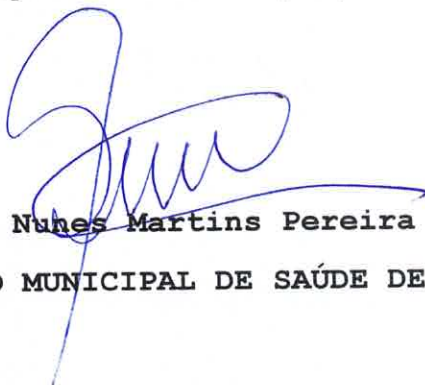
Art. 1° - Acatar o relatório final da comissão de sindicância, a qual conclui-se pela **ausência de falta disciplinar** a ser atribuída ao ex gestor do Fundo Municipal de Saúde e demais servidores da saúde, durante o exercício de 2011, bem como pela ausência prejuízo financeiro ao erário municipal, uma vez restou comprovada durante a sindicância a efetiva entrega dos medicamentos e a realização dos exames clínicos, os quais foram objeto do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nos autos eletrônicos 02834/2012 do TCE/TO.

Art. 2º - Determinar o arquivamento da presente sindicância, dando ciência aos interessados;

Art. 3º - Determinar a remessa de cópia da presente portaria e do relatório final da sindicância ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para os fins de mister;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, aos 1º dias do mês de agosto de 2022.



**Suzamar Nunes Martins Pereira**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA**